

## CÁLCULOS TRABALHISTAS

### **Saldo de Salário**

Salário ÷ 30\* x nº de dias trabalhados

\* conforme o mês, divide-se por 28, 29 ou 30

### **Aviso Prévio (projeta o contrato de trabalho)**

Remuneração de 30 dias

### **Férias Vencidas**

Remuneração + 1/3

### **Férias Proporcionais**

Remuneração ÷ 12 x nº de meses + 1/3 sobre o valor das férias proporcionais

### **FGTS Rescisão**

Ver tabela de incidência, somar parcelas x 8%

### **FGTS**

8% da remuneração x nº de meses que durou o contrato de trabalho incluindo saldo de salário, o período de aviso prévio e 13º salário

### **40% FGTS**

40% X valor total do FGTS referente ao contrato de trabalho, excetuando-se o do Aviso Prévio

### **Horas Extras**

Remuneração ÷ 220 x 1,5

### **Repouso Semanal Remunerado – RSR**

Remuneração ÷ 25 x nº de domingos e feriados do mês civil (utilizar o calendário)

### **Adicional Noturno**

Remuneração ÷ 220 x nº de horas noturnas x 22,8.57142%

### **Insalubridade**

10, 20 ou 40% do salário mínimo ou salário contratual ou da categoria ou profissional

### **Periculosidade**

30% do salário percebido

### **Remuneração**

Salário acrescido da média das variáveis dos últimos 12 meses

Média = soma das parcelas variáveis mês a mês divididas por 12

Média das horas extras = soma da quantidade de horas extras mês a mês divididas por 12, calculando-se o valor pela maior remuneração. A média é pela soma do nº de horas e não dos valores recebidos.

**OBS.:** A média para o 13º salário deve levar em conta apenas o ano civil.